b) Colaborar com a Autoridade Nacional da Água na elaboração dos planos de gestão de região hidrográfica;
c) Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas e outros instrumentos de gestão territorial;
d) Licenciar, nos termos da lei, as utilizações do domínio hídrico das águas interiores;
e) Assegurar o inventário e cadastro permanente das utilizações do domínio hídrico sob a sua jurisdição, bem como das fontes poluidoras;
f) Colaborar na preparação de sistemas de informação sobre utilizações dos recursos hídricos (SNITURH);
g) Colaborar na implementação do regime económico-financeiro do domínio hídrico;
h) Fiscalizar o cumprimento das licenças de utilização do domínio hídrico emitidas.

13.2 — À DMRH compete:

a) Assegurar a gestão das redes de recolha de dados relativos à pluviometria, hidrologia, sedimentologia e qualidade da água e dos sedimentos;
b) Efectuar reconhecimentos regulares sobre o estado da rede hidrográfica e das zonas costeiras, nomeadamente quanto a situações de transporte sólido, degradação das margens, leitos e zonas inundáveis;
c) Aplicar e validar, a nível regional, modelos e metodologias destinados a avaliar, caracterizar e preservar os recursos hídricos regionais numa óptica quantitativa e qualitativa;
d) Colaborar na classificação do meio hídrico em termos de qualidade.

13.3 — À DLAB compete:

a) Gerir os laboratórios da CCDR Algarve;
b) Dar apoio laboratorial a todos os serviços da CCDR Algarve;
c) Realizar trabalhos e serviços a solicitação de entidades exteriores, no âmbito das suas competências.

14 — Transita para a DSAI o pessoal afecto à ex-Divisão de Domínio Hídrico, à ex-Divisão de Monitorização Ambiental, na vertente de domínio hídrico, e à ex-Divisão de Laboratórios.
15 — É criada, na dependência da Direcção de Serviços do Litoral (DSL), a seguinte divisão:

a) Divisão de Gestão do Litoral (DGL).

15.1 — À DGL compete:

a) Colaborar na delimitação e classificação do domínio público marítimo;
b) Emitir, nos termos da lei, relativamente ao litoral, licenças de utilização do domínio hídrico;
c) Coordenar regionalmente a atribuição do galardão bandeira azul e praia acessível;
d) Acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira;
e) Proceder à instrução dos processos de contra-ordenação por infracção à legislação em vigor sobre a zona costeira.

16 — Transita para a DSL o pessoal afecto à ex-Divisão do Litoral e Conservação da Natureza e à ex-Divisão de Infra-Estruturas.
17 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António de Campos Correia.*

Despacho n.º 13 489/2007

Em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo estrutural misto.
Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e as competências das respectivas unidades orgânicas.
Assim:
Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDR Algarve;
Considerando que o licenciado Jorge Anselmo Caliço Eusébio possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:
Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o licenciado Jorge Anselmo Caliço Eusébio, assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António de Campos Correia.*

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — Jorge Anselmo Caliço Eusébio.
Data de nascimento — 29 de Fevereiro de 1960.
Habilitações académicas e profissionais:

1984 — licenciatura em Arquitectura, pela Universidade Técnica de Lisboa;
2000 — pós-graduação em Estudos Territoriais e Urbanísticos, pelo ISTP.

Experiência profissional:

1984 a 1986 — técnico estagiário do Gabinete de Apoio Técnico de Faro;
1986 — técnico superior da Câmara Municipal de Faro;
1991 a 1997 — chefe da Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Faro;
1997 a 2001 — chefe da Divisão de Estudos Projecto e Desenho, da Câmara Municipal de Faro;
De Fevereiro a Abril de 2001 — director regional de Ordenamento do Território, da CCR Algarve;
De Abril de 2001 a Setembro de 2003 — director de serviços de Gestão Territorial, da DRAOT Algarve;
Desde Outubro de 2003 — director de serviços de Gestão Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Despacho n.º 13 490/2007

Em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo estrutural misto.
Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e as competências das respectivas unidades orgânicas.
Através da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, foi fixado o número máximo de unidades flexíveis de cada CCDR.
Assim:
Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDR Algarve;
Considerando que a licenciada Maria Susana Rodrigues Faísca possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:
Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Cooperação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a licenciada Maria Susana Rodrigues Faísca, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos